

ILMA. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC

Praça das Bandeiras, nº 200 — Itapiranga/SC

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026 — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 77/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

GAIA RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.257.777/0001-24**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 626, Sala 101, Centro, Município de Maravilha/SC, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da Concorrência Eletrônica nº 77/2026 — Processo Licitatório nº 77/2026, promovida pelo Município de Itapiranga/SC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada por preço global (materiais e serviços), de obra de engenharia consistente na pavimentação da pista de pouso e decolagem (Eixo 01) com 970,00 (novecentos e setenta) metros de extensão do Aeródromo de Itapiranga/SC, localizado na Linha Santa Fé, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, requerendo, ao final, o acolhimento integral do pleito.

I. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO E DA IMPUGNANTE

A presente licitação tem por objeto a implantação de pavimentação da pista de pouso e decolagem (Eixo 01) do Aeródromo de Itapiranga/SC, com 970,00 (novecentos e setenta) metros de extensão, compreendendo serviços de terraplenagem e regularização de subleito, execução de sub-base e base, revestimento asfáltico em CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), sistema de drenagem pluvial, sinalização horizontal de pista, cercamento de proteção e serviços complementares, com valor estimado de **R\$ 6.860.743,06 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos)**, e sessão de disputa designada para o dia **29 de julho de 2026**.

A Impugnante é empresa especializada no setor de pavimentação e infraestrutura rodoviária, com pleno interesse em participar do certame. Ao proceder à análise detida do instrumento convocatório e dos documentos que o integram, constatou-se vício objetivo de ordem técnica e jurídica na planilha orçamentária — especificamente na composição dos preços dos insumos betuminosos —, comprometendo a exequibilidade das propostas e a regularidade de todo o procedimento.

II. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS DA IMPUGNAÇÃO

II.1. Inconsistências na composição dos preços dos insumos betuminosos na data-base do orçamento

Após criteriosa análise da planilha orçamentária disponibilizada pela Administração, foram adotados os seguintes valores unitários para os principais insumos betuminosos:

Item	Descrição	Valor da Planilha
4.7	Fornecimento e transporte de Asfalto CAP 50-70	R\$ 4.027,42/t
4.8	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30	R\$ 5.277,50/t
4.9	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	R\$ 3.054,95/t

Os valores acima contemplam o BDI específico para fornecimento de materiais betuminosos, correspondente a 15% (quinze por cento), conforme metodologia adotada pela própria Administração.

Ao confrontar tais valores com a tabela oficial da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP**, cuja data-base corresponde ao mês de **fevereiro de 2026**, constata-se significativa divergência na formação dos respectivos preços. Os valores oficiais da ANP representam os preços praticados pelas refinarias e devem ser acrescidos do ICMS de 17% (dezesete por cento) e do BDI de 15% (quinze por cento) para obtenção do efetivo custo de aquisição. A comparação evidencia as seguintes inconsistências:

Produto	Valor ANP (fev/2026)	ICMS (17%) + BDI (15%)	Valor Correto	Diferença
CAP 50-70	R\$ 3.375,46/t	Sim	R\$ 4.541,68/t	+ R\$ 514,26/t
CM-30	Não consta na tabela ANP de fev/2026	—	Não aplicável	—
Emulsão Asfáltica RR-1C	R\$ 2.558,95/t	Sim	R\$ 3.443,07/t	+ R\$ 388,12/t

O preço corretamente composto para o **CAP 50-70** corresponde a **R\$ 4.541,68 por tonelada**, ao passo que a planilha orçamentária adota apenas R\$ 4.027,42 por tonelada, representando subavaliação de **aproximadamente R\$ 514,26 por tonelada**.

Da mesma forma, a **Emulsão Asfáltica RR-1C**, cujo preço corretamente composto corresponde a **R\$ 3.443,07 por tonelada**, foi orçada pelo Município em apenas R\$ 3.054,95 por tonelada, resultando em subavaliação de **aproximadamente R\$ 388,12 por tonelada**.

No que se refere ao **Asfalto Diluído CM-30**, verifica-se que o produto não possui cotação disponível na tabela oficial da ANP para a data-base de fevereiro de 2026. Tal circunstância, contudo, não afasta a necessidade de demonstração da memória de cálculo utilizada para formação do preço constante na planilha orçamentária, sobretudo porque o item contempla simultaneamente fornecimento e transporte do material, sem que qualquer metodologia tenha sido identificada para composição do frete correspondente.

II.2. Ausência de composição dos custos de transporte dos insumos betuminosos

Embora os itens sejam denominados "**Fornecimento e Transporte**", não foi identificada, na memória de cálculo apresentada pela Administração, qualquer metodologia que demonstre a composição do frete correspondente.

Os valores divulgados pela ANP representam exclusivamente os preços praticados pelas refinarias, não contemplando automaticamente os custos logísticos necessários para o transporte dos materiais até o local de execução da obra. Para determinação do efetivo custo dos insumos, torna-se indispensável considerar fatores como: distância de transporte, fretes especializados para produtos perigosos, seguros, pedágios, disponibilidade regional dos fornecedores e demais custos operacionais inerentes à logística dos materiais.

A ausência dessa composição impossibilita verificar a correta formação dos preços unitários e compromete a confiabilidade do orçamento-base.

II.3. Fato superveniente: crise geopolítica e elevação expressiva dos preços betuminosos

Além das inconsistências originalmente verificadas na data-base orçamentária, sobreveio fato superveniente de repercussão internacional que alterou significativamente os custos dos derivados de petróleo. Em **28 de fevereiro de 2026**, deflagrou-se o conflito envolvendo os **Estados Unidos da América e o Irã**, situação que provocou forte instabilidade no mercado internacional do petróleo, especialmente em razão das ameaças à navegação comercial no **Estreito de Ormuz**, uma das principais rotas mundiais para transporte de petróleo e derivados.

Como consequência direta desse cenário geopolítico, verificou-se expressiva elevação das cotações internacionais do petróleo, refletindo imediatamente nos reajustes promovidos pelas refinarias brasileiras e, por consequência, nos preços dos materiais betuminosos utilizados nas obras de infraestrutura.

As planilhas oficiais divulgadas pela ANP demonstram sucessivos e expressivos reajustes dos produtos betuminosos durante os meses posteriores à elaboração do orçamento-base, conforme indicado a seguir:

- a) março de 2026: início da elevação dos preços em decorrência da instabilidade geopolítica internacional;
- b) abril de 2026: reajuste de aproximadamente 20% (vinte por cento);
- c) maio de 2026: reajuste adicional de aproximadamente 15% (quinze por cento);

- d) junho de 2026: reajuste adicional de aproximadamente 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento).

Esses percentuais de acréscimo não constituem estimativas, mas encontram respaldo em **índices oficiais adotados pela Administração Pública Federal** para atualização dos contratos de infraestrutura rodoviária. Com efeito, a evolução dos preços dos derivados de petróleo é igualmente refletida nas **Planilhas de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT**, elaboradas com base nos Índices de Reajustamento apurados pela **Fundação Getúlio Vargas — FGV**, instrumento oficialmente utilizado para recomposição dos custos dos contratos de obras rodoviárias em âmbito nacional.

Os índices divulgados pelo DNIT/FGV corroboram a expressiva valorização dos materiais betuminosos ocorrida após fevereiro de 2026, demonstrando o seguinte comportamento dos índices setoriais no período de janeiro a maio de 2026:

Insumo (base dez/2000 = 100)	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Mai/26	Var. acum. no ano (%)
CAP — Cimento Asfáltico de Petróleo	894,632	879,374	879,968	1.257,369	+32,67%
Emulsão Asfáltica	827,685	814,563	814,944	1.103,897	+27,68%
Pavimentação (geral)	593,167	593,003	599,279	614,356	+3,73%

Fonte: DNIT/FGV — Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, maio/2026.

Assim, tanto a Agência Nacional do Petróleo — ANP quanto o DNIT, mediante os índices oficiais calculados pela Fundação Getúlio Vargas — FGV, convergem no sentido de demonstrar que os custos dos insumos betuminosos sofreram **elevação superior a 30% (trinta por cento)** no caso do CAP e superior a **27% (vinte e sete por cento)** no caso das emulsões asfálticas, entre a data-base do orçamento (fevereiro de 2026) e o mês de maio de 2026.

Embora o orçamento possua data-base de fevereiro de 2026, a sessão de disputa está designada para o dia **29 de julho de 2026**, quando já consolidada expressiva e permanente alteração dos custos dos derivados de petróleo. A manutenção dos preços originalmente constantes da planilha orçamentária não representa a realidade econômica do mercado, tornando o orçamento público manifestamente defasado.

II.4. Abrangência da defasagem: todos os insumos betuminosos

A situação descrita não afeta exclusivamente o Cimento Asfáltico de Petróleo — CAP 50-70. Todos os materiais betuminosos integrantes da planilha orçamentária têm como matéria-prima os derivados de petróleo, estando igualmente sujeitos às oscilações decorrentes do mercado internacional e dos reajustes promovidos pelas refinarias nacionais.

Dessa forma, a revisão da planilha orçamentária deverá abranger integralmente todos os insumos betuminosos constantes do orçamento-base, especialmente:

- a) Cimento Asfáltico de Petróleo — CAP 50-70;
- b) Asfalto Diluído CM-30;
- c) Emulsão Asfáltica RR-1C;
- d) quaisquer outros materiais betuminosos eventualmente integrantes das composições de custos da obra.

II.5. Inconsistência na Composição Unitária COMP-07 — Cerca de Proteção Perimetral

Identificou-se, ainda, relevante divergência técnica na **Composição Unitária COMP-07**, referente à execução da cerca de proteção perimetral da pista.

Os coeficientes de mão de obra atribuídos ao carpinteiro (0,40 h) e ao servente (0,60 h) resultam em produtividade estimada equivalente à execução de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros lineares de cerca por hora, índice que não encontra respaldo na prática executiva, tampouco nas referências técnicas usualmente adotadas para esse tipo de serviço.

A implantação da cerca perimetral envolve atividades de locação, escavação, execução de fundações, montagem das formas, concretagem, posicionamento e alinhamento dos mourões, instalação da tela, esticamento dos fios, fixações, acabamentos e limpeza final — etapas que demandam produtividade significativamente inferior àquela considerada na composição apresentada.

Adicionalmente, verifica-se necessidade de revisão da composição referente às formas da fundação (baldrame). Conforme previsto no projeto executivo, a fundação da cerca será executada mediante **baldrame do tipo sapata corrida com seção de 15 x 25 cm**, solução que exige execução de formas ao longo de toda a extensão da fundação. Entretanto, a composição unitária não demonstra quantitativos compatíveis com essa solução construtiva, ocasionando provável subavaliação dos custos necessários para execução do serviço.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA IMPUGNAÇÃO

III.1. Dever legal de compatibilidade do orçamento estimado com os preços de mercado

O valor estimado da contratação não é mera formalidade burocrática. Por força do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a estimativa deve guardar plena compatibilidade com os valores praticados pelo mercado:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Tratando-se de obra de engenharia, o §2º do mesmo dispositivo impõe que a estimativa seja apurada com base em sistemas oficiais de referência de custos, notadamente SINAPI e SICRO. Tais sistemas, contudo, não dispensam a Administração do dever de verificar a aderência das tabelas à realidade de mercado vigente na data da estimativa, sobretudo diante de oscilações abruptas e notórias de insumos essenciais como os derivados de petróleo.

A violação desse dever é manifesta no presente caso: a planilha orçamentária adota valores de insumos betuminosos inconsistentes com a própria metodologia declarada — subcálculo dos encargos de ICMS e BDI — e, ademais, encontra-se defasada em razão dos sucessivos reajustes ocorridos entre a data-base orçamentária e a data da sessão de disputa, fatos comprovados pelos índices oficiais da ANP e do DNIT/FGV.

III.2. A dupla função do orçamento estimado e a contaminação do certame

O valor estimado cumpre, no presente certame, dupla e decisiva função. De um lado, opera como preço máximo, sendo desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação. De outro, serve de referência para o piso de exequibilidade, nos termos do art. 59, §4º e §5º, da Lei nº 14.133/2021, sendo exigida garantia adicional do licitante cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado.

Estando o orçamento defasado em mais de 30% (trinta por cento) nos principais insumos betuminosos da obra, contaminam-se ambos os limites — teto e piso —, comprometendo todo o julgamento. O licitante diligente, que precifica os insumos betuminosos pelo seu custo real e atual, fatalmente ultrapassará o teto e será desclassificado. Para permanecer sob o teto defasado, ser-lhe-á imposto comprimir os preços abaixo do custo efetivo de execução, hipótese que o conduz ao terreno da inexecutabilidade.

Em outras palavras, o teto fixado pela Administração situa-se abaixo do custo mínimo de execução do objeto, de modo que não há faixa de preço simultaneamente suficiente para cobrir os custos diretos da obra e inferior ao teto orçamentário.

III.3. Violação dos princípios que regem o processo licitatório

A adoção de preços manifestamente inferiores aos valores reais praticados pelo mercado compromete a elaboração de propostas exequíveis, restringe a competitividade entre os licitantes, aumenta o risco de futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e poderá culminar em fracasso da licitação ou em graves dificuldades durante a execução contratual. Esse resultado viola frontalmente:

- a) o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que erige como objetivo do processo licitatório evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados pelo mercado;
- b) os princípios da competitividade, do planejamento, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da eficiência e da economicidade, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

- c) o princípio constitucional que rege as contratações públicas (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal), que exige condições capazes de assegurar ampla competição e proposta verdadeiramente vantajosa para a Administração.

Um edital que, por defasagem de seu próprio orçamento, força o licitante honesto a escolher entre a desclassificação e o prejuízo subverte a finalidade da licitação, desestimula a ampla disputa e expõe os agentes públicos responsáveis a responsabilização perante os órgãos de controle, em detrimento do interesse público e do erário.

III.4. Necessidade de suspensão e republicação do certame

A correção da planilha orçamentária, com a atualização dos preços de todos os insumos betuminosos, influi diretamente na formulação das propostas pelos licitantes. Por isso, nos termos do **art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, impõe-se a republicação do instrumento convocatório, com a reabertura dos prazos legais e a designação de nova data para a sessão de disputa, assegurando-se a todos os interessados o conhecimento das condições efetivamente aplicáveis ao certame.

A providência é imprescindível para a preservação da ampla competitividade, da isonomia entre os licitantes, da economicidade e da regularidade da futura execução contratual, atendendo plenamente ao interesse público.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer a Impugnante:

- a) o recebimento e o regular processamento da presente impugnação, por tempestiva e devidamente fundamentada, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório;
- b) a suspensão da sessão pública de disputa designada para o dia 29 de julho de 2026, como medida acauteladora necessária à preservação da regular competição, até a decisão definitiva da presente impugnação;
- c) no mérito, o acolhimento integral da impugnação para determinar a retificação do orçamento estimado e das planilhas de composição de preços, com a atualização dos preços de todos os insumos betuminosos — especialmente o CAP 50-70, o Asfalto Diluído CM-30 e a Emulsão Asfáltica RR-1C —, utilizando-se como referência as tabelas oficiais da ANP, com observância da correta incidência do ICMS de 17% e do BDI de 15% adotados pelo próprio orçamento, e a atualização em conformidade com os índices oficiais do DNIT/FGV;
- d) a revisão da planilha orçamentária de todos os insumos betuminosos constantes do orçamento-base, para o fim de compatibilizar os preços unitários com as referências atuais de mercado, especialmente: Cimento Asfáltico de Petróleo — CAP 50-70; Asfalto Diluído CM-30; Emulsão Asfáltica RR-1C; quaisquer outros materiais betuminosos eventualmente integrantes das composições de custos da obra.

- e) a revisão da Composição Unitária COMP-07, com adequação dos coeficientes de mão de obra à produtividade compatível com a execução da cerca de proteção perimetral e com a correta quantificação das formas para fundação em baldrame tipo sapata corrida (seção 15 x 25 cm);
- f) a demonstração, pela Administração, da memória de cálculo e da metodologia adotada para composição dos custos de transporte dos materiais betuminosos, constantes nos itens nominados como "Fornecimento e Transporte";
- g) a consequente republicação do instrumento convocatório, com reabertura dos prazos legais e nova designação de data para a sessão de disputa, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguarda deferimento.

Maravilha/SC, 06 de julho de 2026.

GAIA RODOVIAS LTDA.
CNPJ nº 03.257.777/0001-24

Documentos anexos:

1. Parecer Técnico subscrito pelo Engenheiro Cristian Ticiani (CREA/SC 050.851-0), datado de 02 de julho de 2026;
2. Planilhas de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT — Índices FGV, maio/2026;
3. Planilhas oficiais de preços da ANP — fevereiro, abril, maio e junho de 2026 (insumos betuminosos);
4. Documentação de qualificação da Impugnante.

PARECER TÉCNICO

A presente manifestação técnica tem por finalidade demonstrar inconsistências verificadas na formação dos preços unitários constantes da planilha orçamentária integrante do Processo Licitatório nº 77/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da pavimentação da pista de pouso e decolagem do Aeródromo de Itapiranga/SC.

Após criteriosa análise do orçamento-base disponibilizado pela Administração, constatou-se que a composição dos preços dos materiais betuminosos apresenta inconsistências técnicas relevantes, comprometendo a fidedignidade do orçamento estimativo e, conseqüentemente, a elaboração de propostas compatíveis com a realidade do mercado.

Conforme consta na planilha orçamentária, foram adotados os seguintes valores unitários para os principais insumos betuminosos:

Item	Descrição	Valor da Planilha
4.7	Fornecimento e transporte de Asfalto CAP 50-70	R\$ 4.027,42/t
4.8	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30	R\$ 5.277,50/t
4.9	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	R\$ 3.054,95/t

Os valores acima contemplam o BDI específico para fornecimento dos materiais betuminosos, correspondente a 15%, conforme metodologia adotada pela própria Administração.

Todavia, ao confrontar tais valores com a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, cuja data-base corresponde ao mês de fevereiro de 2026, constata-se significativa divergência na formação dos respectivos preços.

Os valores oficiais divulgados pela ANP correspondem aos preços praticados pelas refinarias, devendo, para obtenção do efetivo custo de aquisição, serem acrescidos do ICMS incidente de 17% e do BDI de fornecimento de 15%, conforme metodologia adotada no próprio orçamento.

A comparação entre os valores evidencia as seguintes diferenças:

Produto	Valor ANP (fevereiro/2026)	ICMS (17%) + BDI (15%)	Valor Corrigido
CAP 50-70	R\$ 3.375,46/t	Sim	R\$ 4.541,68/t
CM-30	Não consta na tabela oficial da ANP	—	Não aplicável
Emulsão Asfáltica RR-1C	R\$ 2.558,95/t	Sim	R\$ 3.443,07/t

Observa-se que o preço corretamente composto para o **CAP 50-70** corresponde a **R\$ 4.541,68 por tonelada**, enquanto a planilha orçamentária adota apenas **R\$ 4.027,42 por tonelada**, representando diferença de aproximadamente **R\$ 514,26 por tonelada**.

Da mesma forma, a **Emulsão Asfáltica RR-1C**, cujo preço corretamente composto corresponde a **R\$ 3.443,07 por tonelada**, foi orçada pelo Município em apenas **R\$ 3.054,95 por tonelada**, resultando em subavaliação aproximada de **R\$ 388,12 por tonelada**.

No que se refere ao **Asfalto Diluído CM-30**, verifica-se que o produto não possui cotação disponível na tabela oficial da ANP para a data-base de fevereiro de 2026. Entretanto, tal circunstância não afasta a necessidade de demonstração da memória de cálculo utilizada para formação do preço constante na planilha orçamentária, sobretudo considerando que o item contempla simultaneamente fornecimento e transporte do material.

Outro aspecto técnico igualmente relevante refere-se à composição dos custos de transporte dos materiais betuminosos.

Embora os itens sejam denominados "**Fornecimento e Transporte**", não foi identificada na memória de cálculo qualquer metodologia que demonstre a composição do frete correspondente.

Os preços divulgados pela ANP representam exclusivamente os valores praticados pelas refinarias, não contemplando automaticamente os custos logísticos necessários para o transporte dos materiais até o local de execução da obra.

Assim, para determinação do efetivo custo dos insumos, torna-se indispensável considerar fatores como distância de transporte, fretes especializados para produtos perigosos, seguros, pedágios, disponibilidade regional dos fornecedores e demais custos operacionais inerentes à logística dos materiais.

A ausência dessa composição impossibilita verificar a correta formação dos preços unitários, comprometendo a confiabilidade do orçamento-base.

Além das inconsistências originalmente verificadas, sobreveio fato superveniente de repercussão internacional que alterou significativamente os custos dos derivados de petróleo.

Em **28 de fevereiro de 2026**, iniciou-se o conflito envolvendo os **Estados Unidos da América e o Irã**, situação que provocou forte instabilidade no mercado internacional do petróleo, especialmente em razão das ameaças à navegação comercial no Estreito de Ormuz, uma das principais rotas mundiais para transporte de petróleo e derivados.

Como consequência direta desse cenário geopolítico, verificou-se expressiva elevação das cotações internacionais do petróleo, refletindo imediatamente nos reajustes promovidos pelas refinarias brasileiras e, por consequência, nos preços dos materiais betuminosos utilizados nas obras de infraestrutura.

As planilhas oficiais divulgadas pela ANP demonstram sucessivos reajustes dos produtos betuminosos durante os meses posteriores à elaboração do orçamento-base, destacando-se aproximadamente:

- **Março de 2026:** início da elevação dos preços em decorrência da instabilidade internacional;
- **Abril de 2026:** reajuste aproximado de **20%**;
- **Maiο de 2026:** reajuste aproximado de **15%**;
- **Junho de 2026:** reajuste adicional de aproximadamente **2,8%**.

Cumprе destacar que esses percentuais de acréscimo não constituem mera estimativa ou expectativa de mercado, mas encontram respaldo em índices oficiais adotados pela Administração Pública Federal para atualização dos contratos de infraestrutura rodoviária.

Com efeito, a evolução dos preços dos derivados de petróleo é igualmente refletida nas **Planilhas de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, elaboradas com base nos **Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV**, (anexo) instrumento oficialmente utilizado para recomposição dos custos dos contratos de obras rodoviárias em âmbito nacional.

Os índices divulgados pelo DNIT/FGV corroboram a expressiva valorização dos materiais betuminosos ocorrida após fevereiro de 2026, confirmando os sucessivos reajustes divulgados pela ANP e evidenciando que o mercado sofreu alteração substancial em decorrência do cenário geopolítico internacional.

Dessa forma, tanto a **Agência Nacional do Petróleo – ANP**, responsável pela divulgação dos preços dos derivados de petróleo, quanto o **DNIT**, mediante os índices oficiais calculados pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, convergem no sentido de demonstrar que os custos dos insumos betuminosos sofreram elevação significativa após a elaboração do orçamento-base.

Assim, a manutenção dos preços originalmente constantes da planilha orçamentária desconsidera a evolução oficial dos custos desses insumos, tornando o orçamento incompatível com a realidade do mercado e comprometendo a formulação de propostas exequíveis.

Importante destacar que tais inconsistências não se restringem exclusivamente ao **CAP 50-70**, mas alcançam todos os materiais betuminosos integrantes da planilha orçamentária, especialmente o **CM-30** e a **Emulsão Asfáltica RR-1C**, razão pela qual a revisão deverá abranger integralmente todos os insumos dessa natureza, adotando-se metodologia compatível com os preços efetivamente praticados no mercado.

Além das inconsistências verificadas nos materiais betuminosos, identificou-se relevante divergência técnica na **Composição Unitária**

COMP-07, referente à execução da **cerca de proteção perimetral da pista**.

Da análise da composição observa-se que os coeficientes de mão de obra atribuídos ao **carpinteiro (0,40 h)** e ao **servente (0,60 h)** resultam em produtividade estimada equivalente à execução de aproximadamente **150 metros lineares de cerca por hora**, índice que não encontra respaldo na prática executiva, tampouco nas referências técnicas usualmente adotadas para esse tipo de serviço.

A implantação da cerca perimetral envolve atividades de locação, escavação, execução de fundações, montagem das formas, concretagem, posicionamento e alinhamento dos mourões, instalação da tela, esticamento dos fios, fixações, acabamentos e limpeza final, etapas que demandam produtividade significativamente inferior àquela considerada na composição apresentada.

Verifica-se, ainda, necessidade de revisão da composição referente às **formas da fundação (baldrame)**.

Conforme previsto no projeto executivo, a fundação da cerca será executada mediante **baldrame do tipo sapata corrida com seção de 15 x 25 cm**, solução que exige execução de formas ao longo de toda a extensão da fundação.

Entretanto, a composição unitária não demonstra quantitativos compatíveis com essa solução construtiva, ocasionando provável subavaliação dos custos necessários para execução do serviço.

Diante do exposto, conclui-se que o orçamento-base apresenta inconsistências técnicas relevantes na composição dos preços dos materiais betuminosos, na metodologia de composição dos custos de transporte desses insumos e na composição unitária COMP-07, comprometendo a fidedignidade do orçamento estimativo e a elaboração de propostas compatíveis com a realidade de mercado.

Dessa forma, **requer-se o acolhimento do presente parecer técnico**, para que sejam promovidas as devidas revisões na planilha orçamentária, compreendendo:

- a correta formação dos preços dos insumos betuminosos, com observância dos valores oficiais da ANP, incidência do ICMS e do BDI previstos no orçamento;
- a demonstração da metodologia utilizada para composição dos custos de transporte desses materiais;
- a atualização dos preços em consonância com a evolução dos índices oficiais da ANP e das Planilhas de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, calculadas pela Fundação Getulio Vargas – FGV;
- a revisão da Composição Unitária COMP-07, especialmente quanto aos coeficientes de mão de obra, produtividade adotada e quantitativos de formas para execução da fundação em baldrame tipo sapata corrida de 15 x 25 cm.

Somente com essas adequações o orçamento-base refletirá os custos efetivamente praticados no mercado, assegurando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a apresentação de propostas exequíveis e a adequada execução do futuro contrato administrativo.

Atenciosamente,

Maravilha/SC, 02 de julho de 2026.

CRISTIAN
TICIANI:68115687049

Assinado de forma digital por
CRISTIAN TICIANI:68115687049
Dados: 2026.07.02 10:02:38
-03'00'

CRISTIAN TICIANI
Diretor Técnico
CREA/SC 050.851-0

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS

Obras Rodoviárias

maio/2026

Descrição dos índices		01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	505,533	503,808	518,129	538,125	528,999								-1,696	4,841	6,035
Pavimentação	dez/2000 = 100	593,167	593,003	599,279	612,850	614,356								0,246	3,730	4,562
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	441,755	442,937	447,356	459,924	465,490								1,210	5,640	8,339
Drenagem	dez/2000 = 100	495,866	496,457	499,591	506,596	509,627								0,598	3,222	5,594
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	469,732	470,676	473,213	476,220	477,666								0,304	2,390	3,364
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	274,023	275,686	276,907	279,827	280,078								0,090	2,395	4,043
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	99,990	100,122	100,705	101,750	102,345								0,584	3,108	2,319
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	503,558	503,391	508,061	517,399	520,023								0,507	3,578	6,310
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	115,305	115,280	115,761	116,146	116,173								0,023	0,836	-1,340
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	168,947	169,077	172,197	176,660	175,514								-0,649	4,494	6,887
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	470,086	470,330	474,069	479,911	481,188								0,266	2,896	5,694
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	894,632	879,374	879,968	1.075,242	1.257,369								16,938	32,665	15,211
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,685	814,563	814,944	970,584	1.103,897								13,735	27,680	13,665
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,097	139,662	139,007	160,769	178,019								10,729	20,806	7,585
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	137,095	135,760	134,202	151,915	165,673								9,056	19,092	8,515
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	135,185	132,798	132,705	155,914	176,941								13,487	25,514	11,313
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	142,425	139,937	139,899	164,827	187,988								14,052	26,202	11,982
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	173,440	171,604	179,387	191,570	185,488								-3,175	6,618	8,797
Administração Local	dez/2016 = 100	161,420	161,315	162,845	165,282	165,154								-0,077	2,756	6,733
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	311,803	311,938	310,996	314,876	314,849								-0,008	1,290	3,718
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.237,036	1.240,481	1.247,181	1.259,652	1.270,695								0,877	3,463	6,662
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.169,566	1.159,788	1.173,042	1.201,362	1.211,831								0,871	3,820	2,529

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço	ICMS (17%)	BDI (15%)	Preço/Ton
fev/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rio Grande do Sul	-	0,00	0,00	0,00
mar/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rio Grande do Sul	-	0,00	0,00	0,00
abr/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rio Grande do Sul	-	0,00	0,00	0,00
mai/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rio Grande do Sul	-	0,00	0,00	0,00
fev/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,37546	3,94929	4,54169	4.541,69
mar/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,26731	3,82275	4,39616	4.396,16
abr/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,78391	4,42718	5,09125	5.091,25
mai/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	4,32161	5,05629	5,81473	5.814,73
fev/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Rio Grande do Sul	2,55895	2,99398	3,44307	3.443,07
mar/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Rio Grande do Sul	2,48623	2,90889	3,34523	3.345,23
abr/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Rio Grande do Sul	2,78918	3,26334	3,75285	3.752,85
mai/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Rio Grande do Sul	3,08142	3,60526	4,14605	4.146,05

Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.

Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/2018.

Nota 3: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

RECEBEMOS DE Betunel Industria e Comercio S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.012.243 SÉRIE 002
EMIÇÃO: 24/02/2026 - DEST. / REM.: GAIA RODOVIAS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 133.144,70		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.012.243 fl. 1 /1 SÉRIE 002			
Betunel Industria e Comercio S.A RUA - TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 SALA 3 - BAIRRO - ESTACAO - CEP:83705-190 - Araucaria - PR TEL: (41)3641-0000		CHAVE DE ACESSO		4126 0260 5468 0100 1231 5500 2000 0122 4313 0062 3732	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
REVENDA MERC ADQ REC TERCEIROS 12%				141260071496769 24/02/2026 08:13:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		
2010849465			60.546.801/0012-31		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
GAIA RODOVIAS LTDA				03.257.777/0001-24		24/02/2026
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
RUA - DUQUE DE CAXIAS, 626 SALA 101			BAIRRO - CENTRO	89874-000	24/02/2026	
MUNICÍPIO	FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
Maravilha	(49)3664-2022		SC	253901065	08:11:01	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	12243	133.144,70	0,00	133.144,70

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	28/02/2026	133.144,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		133.144,70	15.977,36	0,00	0,00	43.205,46	133.144,70
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	133.144,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GAIA RODOVIAS LTDA			1 - DESTINATARIO					03.257.777/0001-24
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 282 S/N INTERIOR				Maravilha			SC	253901065
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	
1	A GRANEL	SM			55,330		33,580	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
02.007.002	CAP 50/70 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70) Trib aprox R\$: 17907,96 Federal e 25297,49 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT 2A4940. 3257 - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	27132000	000	6102	T	33,58	3.965,00	133.144,70	133.144,70	15.977,36	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DATA: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A LOCAL DE ENTREGA.USINA DA GAIA RODOVIAS . RODOVIA BR 282 . KM 609. 880 LADO ESQUERDO, S.N. NA LINHA PRIMAVERA ALTA MARAVILHA.SCAAAAAAAA1Lacre(s):. Motorista :. LAERCIO DONHAUSER.Obs :. MARAVILHA SC CAVALO SXQ2G41 CARRETA MKX5294::-FCI..	

RECEBEMOS DE Betunel Industria e Comercio S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.012.309 SÉRIE 002
EMISSION: 16/03/2026 - DEST. / REM.: GAIA RODOVIAS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 127.966,20		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.012.309 fl. 1 /1 SÉRIE 002		
RUA - TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 SALA 3 - BAIRRO - ESTACAO - CEP:83705-190 - Araucaria - PR TEL: (41)3641-0000		CHAVE DE ACESSO		4126 0360 5468 0100 1231 5500 2000 0123 0911 6595 9585
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
REVENDA MERC ADQ REC TERCEIROS 12%			141260100995606 16/03/2026 09:28:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
2010849465			60.546.801/0012-31	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
			GAIA RODOVIAS LTDA		03.257.777/0001-24	16/03/2026
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA - DUQUE DE CAXIAS, 626 SALA 101			BAIRRO - CENTRO		89874-000	16/03/2026
MUNICÍPIO	FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Maravilha	(49)3664-2022		SC	253901065		09:26:35

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	12309	127.966,20	0,00	127.966,20

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	20/03/2026	127.966,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	127.966,20	15.355,94	0,00	0,00	41.525,03	127.966,20
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.966,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			GAIA RODOVIAS LTDA		1 - DESTINATARIO				03.257.777/0001-24
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD BR 282 S/N INTERIOR			Maravilha		SC	253901065			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)		
1	A GRANEL	SM			53,000		32,520		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
02.007.002	CAP 50/70 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70) Trib aprox R\$: 17211,45 Federal e 24313,58 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT 2A4940. 3257 - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	27132000	000	6102	T	32,52	3.935,00	127.966,20	127.966,20	15.355,94	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DATA: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A LOCAL DE ENTREGA.USINA DA GAIA RODOVIAS . RODOVIA BR 282 . KM 609. 880 LADO ESQUERDO, S.N. NA LINHA PRIMAVERA ALTA MARAVILHA.SCAAAAAA1Lacre(s):. .Motorista :. ADILSON URNAU - AU0123.Obs :. MARAVILHA SC. PLACAS CAVALO MLE3B32 CARRETA QHG5727::-FCI:..	

RECEBEMOS DE Betunel Industria e Comercio S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.012.512 SÉRIE 002
EMISSION: 24/04/2026 - DEST. / REM.: GAIA RODOVIAS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 152.703,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.012.512 fl. 1 /1 SÉRIE 002	
Betunel Industria e Comercio S.A			CHAVE DE ACESSO 4126 0460 5468 0100 1231 5500 2000 0125 1217 7442 9292
RUA - TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 SALA 3 - BAIRRO - ESTACAO - CEP:83705-190 - Araucaria - PR TEL: (41)3641-0000			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA MERC ADQ REC TERCEIROS 12%			141260156944694 24/04/2026 13:35:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF
2010849465			60.546.801/0012-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE			NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
			GAIA RODOVIAS LTDA		03.257.777/0001-24	24/04/2026
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA - DUQUE DE CAXIAS, 626 SALA 101			BAIRRO - CENTRO		89874-000	24/04/2026
MUNICÍPIO	FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Maravilha	(49)3664-2022		SC	253901065		13:31:02

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	12512	152.703,00	0,00	152.703,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	28/04/2026	152.703,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	152.703,00	18.324,36	0,00	0,00	49.552,12	152.703,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.703,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				GAIA RODOVIAS LTDA		1 - DESTINATARIO						03.257.777/0001-24
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD BR 282 S/N INTERIOR				Maravilha				SC	253901065			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)			PESO LÍQUIDO (Kg)				
1	GRANEL	SM			53,000			32,490				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
02.007.002	CAP 50/70 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70) Trib aprox R\$: 20538,55 Federal e 29013,57 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT 2A4940. 3257 - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	27132000	000	6102	T	32,49	4.700,00	152.703,00	152.703,00	18.324,36	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DATA: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A LOCAL DE ENTREGA.USINA DA GAIA RODOVIAS . RODOVIA BR 282 . KM 609. 880 LADO ESQUERDO, S.N. NA LINHA PRIMAVERA ALTA MARAVILHA.SCAAAAAA1Lacre(s):. .Motorista :. ADILSON URNAU - AU0123.Obs :. MARAVILHA SC. PLACAS MLE3B32 QHG 5727:-:FCL:.	

RECEBEMOS DE BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 012562 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Betunel Industria e Comercio S.A RUA - TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 - SALA 3 - BAIRRO - ESTACAO Araucaria - PR (41)3641-0000 - 83705-190		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 012562 SÉRIE:2 FL- 1/1		
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA MERC ADQ REC TERCEIROS 12%		CHAVE DE ACESSO 4126 0560 5468 0100 1231 5500 2000 0125 6213 6971 8514		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010849465		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260172587434 06/05/2026 08:06:49
		CNPJ 60.546.801/0012-31		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL GAIA RODOVIAS LTDA		CNPJ / CPF 03.257.777/0001-24		DATA DA EMISSÃO 06/05/2026
ENDEREÇO RUA - DUQUE DE CAXIAS,626 - SALA 101		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO - CENTRO		CEP 89874-000
MUNICÍPIO Maravilha		UF SC	FONE / FAX (49)3664-2022	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 06/05/2026
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 253901065		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 08:05

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 175.854,50	VALOR DO ICMS 21.102,54	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 175.854,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 175.854,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL GAIA RODOVIAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - Frete por conta do Destinatário (FOB)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 03.257.777/0001-24
ENDEREÇO ROD BR 282 S/N INTERIOR		MUNICÍPIO Maravilha		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253901065		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE GRANEL	MARCA SM	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 53,000	PESO LÍQUIDO 32,870		

FATURA/DUPLICATA

Número:	001
Vencimento:	10/05/2026
Valor:	175.854,50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
02.007.002	CAP 50/70 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70)	27132000	000	6102	T	32.87	5.350,00	175.854,50	175.854,5	21.102,54	12,00	0,00	0,00

Trib aprox RS: 23652,43 Federal e 33412,36 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT 2A4940. 3257 - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1491569	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DATA: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A LOCAL DE ENTREGA.USINA DA GAIA RODOVIAS . RODOVIA BR 282 . KM 609. 880 LADO ESQUERDO, S.N. NA LINHA PRIMAVERA ALTA MARAVILHA.SCAAAAAAAILacre(s):. Motorista :. ADILSON URNAU - AU0123.Obs :. MARAVILHA SC::-FCL:.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Betunel Industria e Comercio S.A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.012.709 SÉRIE 002
EMISSION: 05/06/2026 - DEST. / REM.: GAIA RODOVIAS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 183.260,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.012.709 fl. 1 /2 SÉRIE 002	
Betunel Industria e Comercio S.A			CHAVE DE ACESSO 4126 0660 5468 0100 1231 5500 2000 0127 0912 7460 3776
RUA - TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 SALA 3 - BAIRRO - ESTACAO - CEP:83705-190 - Araucaria - PR TEL: (41)3641-0000			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA MERC ADQ REC TERCEIROS 12%			141260216672371 05/06/2026 08:20:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
2010849465		60.546.801/0012-31	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GAIA RODOVIAS LTDA					03.257.777/0001-24	05/06/2026
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA - DUQUE DE CAXIAS, 626 SALA 101			BAIRRO - CENTRO		89874-000	05/06/2026
MUNICÍPIO	FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Maravilha	(49)3664-2022		SC	253901065		08:18:09

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	12709	183.260,00	0,00	183.260,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	09/06/2026	183.260,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	183.260,00	21.991,20	0,00	0,00	59.467,87	183.260,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GAIA RODOVIAS LTDA			1 - DESTINATARIO						03.257.777/0001-24
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD BR 282 S/N INTERIOR			Maravilha		SC	253901065			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)		
1	GRANEL	SM			53,000		33,320		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
	02.007.002	CAP 50/70 (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO 50/70) Trib aprox R\$: 24648,47 Federal e 34819,40 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT 2A4940. 3257 - LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	27132000	000	6102	T	33,32	5.500,00	183.260,00	183.260,00	21.991,20	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., 9, UN 3257, III DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE EQUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DATA: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A LOCAL DE ENTREGA.USINA DA GAIA RODOVIAS . RODOVIA BR 282 . KM 609. 880 LADO ESQUERDO, S.N. NA LINHA PRIMAVERA ALTA MARAVILHA.SCAAAAAAAA1Lacre(s):. Motorista :. LAERCIO DONHAUSER - LM1234.Obs :. MARAVILHA SC. PLACAS CAVALO SXQ2G41 CARRETA	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Betunel Industria e Comercio S.A RUA - TENENTE BENEDITO NEPOMUCENO, 190 SALA 3 - BAIRRO - ESTACAO - CEP:83705-190 - Araucaria - PR TEL: (41)3641-0000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.012.709 fl. 2 /2 SÉRIE 002		 CHAVE DE ACESSO 4126 0660 5468 0100 1231 5500 2000 0127 0912 7460 3776 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
REVENDA MERC ADQ REC TERCEIROS 12%				141260216672371 05/06/2026 08:20:21			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF			
2010849465				60.546.801/0012-31			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
MKX5294::-FCI..												

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=05XF635LhXtT8p0CnsAkH0&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22115730968-IVO D AGOSTINI|68115687049-CRISTIAN TICIANI|46938168920-JAIME JOSE D AGOSTINI
58978585949-JULEIDE INES D AGOSTINI

ALPES PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 24.598.839/0001-31, NIRE 42205450291, com sede no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 626, SALA 104, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL JAIME JOSE D AGOSTINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 469.381.689-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1710837, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA ARLINDO KAMMLER, 47, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874-000.

CRISTIAN TICIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 681.156.870-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1046969331, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANITA GARIBALDI, 340, APTO 401 - EDIFÍCIO IP, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874-000, BRASIL.

SICURO PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 24.628.327/0001-70, NIRE 42205451378, com sede no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 626, SALA 104, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL JULEIDE INES D AGOSTINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/09/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 589.785.859-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2030718, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA WALTER EDVINO GRAEFF, 15, JARDIM, MARAVILHA, SC, CEP 89874-000.

TIT PARTICIPACOES LTDA CNPJ 35.828.311/0001-28, NIRE 42206061280, com sede no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 626, SALA:101, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL IVO D AGOSTINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1954, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 221.157.309-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 561091, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA 1 DE MAIO, 881, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC, CEP 89874-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GAIA RODOVIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202684894, com sede Rua Duque de Caxias, 626, Sala 101, Centro Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.257.777/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral



30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas; implantação, conservação e sinalização de rodovias; obras de arte corrente e complementares; obras de arte especiais; terraplanagens; concretagens e fornecimento de concreto usinado; obras de saneamento básico; urbanização; elaboração de projetos de engenharia; construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis; construção de obras industriais e correlatas; britagem de pedras; exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais; preparação de massa asfática (usina de asfalto); comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos; geração e comercialização de energia elétrica; participação como acionista ou quotista em outras sociedades..

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Estrada Municipal Acesso Linha Toldo, SN, Interior, Dionísio Cerqueira, CEP 89950-000 SC, com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

OBJETO SOCIAL

Pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas implantação, conservação e sinalização de rodovias obras de arte corrente e complementares obras de arte especiais terraplanagens concretagens e fornecimento de concreto usinado obras de saneamento básico urbanização elaboração de projetos de engenharia construção civil, edificações, construção e reforma de imóveis construção de obras industriais e correlatas britagem de pedras exploração e aproveitamento econômico de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de suas substâncias minerais preparação de massa asfática usina de asfalto comércio varejista de materiais de construção e transporte rodoviário de cargas e minérios, aluguel de máquinas e equipamentos geração e comercialização de energia elétrica participação como acionista ou quotista em outras sociedades.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Maravilha - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, que é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de **“GAIA RODOVIAS LTDA”** e tem sua sede e domicílio no Município e Comarca de Maravilha, SC, na Rua Duque de Caxias, nº 626, Sala 101, Centro, CEP: 89874-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de “Pavimentação Asfáltica de Estradas e Vias Urbanas; Implantação, Conservação e Sinalização de Rodovias; Obras de Arte Corrente e Complementares; Obras de Arte Especiais; Terraplanagens; Concretagens e Fornecimento de Concreto Usinado; Obras de Saneamento Básico; Urbanização; Elaboração de Projetos de Engenharia; Construção Civil, Edificações, Construção e Reforma de Imóveis; Construção de Obras Industriais e Correlatas; Britagem de Pedras; Exploração e Aproveitamento Econômico de Jazidas Minerais No Território Nacional, Compreendendo a Pesquisa, a Lavra, o Beneficiamento, o Transporte e a Comercialização de Suas Substâncias Minerais; Preparação de Massa Asfática (Usina de Asfalto); Comércio Varejista de Materiais de Construção e Transporte Rodoviário de Cargas e Minérios, Aluguel de Máquinas e Equipamentos; Geração e Comercialização de Energia Elétrica; Participação Como Acionista Ou Quotista em Outras Sociedades”.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, participar como acionista ou quotista em outras sociedades que explorem ou não a mesma atividade.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1999, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 4ª – O Capital Social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), subdivididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
TIT PARTICIPAÇÕES LTDA	64,00	1.600.000	16.000.000,00
ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA	21,33	533.250	5.332.500,00
SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA	10,67	266.750	2.667.500,00
CRISTIAN TICIANI	4,00	100.000	1.000.000,00
TOTAL	100	2.500.000	25.000.000,00

CLÁUSULA 5ª – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria dos sócios quotistas.

Parágrafo 1º - Para fins de aplicação dos princípios da função social e da preservação e continuidade da empresa, o sócio devedor/executado deverá, obrigatoriamente, quando penhoradas parcial ou totalmente quotas de capital social de sua titularidade junto à empresa ou quando houver pedido de penhora de lucros por parte de terceiro credor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promover à competente substituição de tal penhora de quotas ou de lucros por outros bens de sua propriedade particular, sob pena de, não o fazendo, promover-se à imediata liquidação de suas quotas na forma estabelecida em cláusula específica abaixo.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

CLÁUSULA 7ª – Qualquer dano causado à pessoa jurídica por ato culposo ou doloso individual de cada sócio, exceto no desempenho de atividades para a empresa dentro e fora desta, serão de responsabilidade exclusiva de cada um, sujeitando o mesmo a indenizar a pessoa jurídica pelos danos verificados.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

CLÁUSULA 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

CLÁUSULA 9ª – O sócio que desejar alienar, parcial ou totalmente, suas quotas de capital social, deverá procedê-lo na forma e de acordo com o estabelecido em ACORDO DE QUOTISTAS a ser firmado. Não obstante isso, desde já, estabelecem que na após a apuração dos haveres do sócio retirante, este poderá optar, desde que haja a concordância expressa dos demais sócios, em transformar o montante de lhe devido com o recebimento de bens móveis e/ou imóveis, pertencentes ao acervo patrimonial da sociedade.

Parágrafo 1º - As partes desde já, estabelecem que firmarão competente Acordo de Quotistas, na forma da lei, estabelecendo demais premissas relacionadas à administração da sociedade, retirada de sócios, aumento e diminuição de capital, dentre outras, e desde que conflitem com as disposições já estampadas em contrato social e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 10ª – Na ocorrência de dissolução da sociedade conjugal de qualquer um dos sócios, a parte que sobrevier ao ex-cônjuge/ex-convivente de qualquer um deles serão liquidadas na forma estabelecida específica abaixo.

Parágrafo 1º - Na ocorrência de liquidação de haveres das quotas sociais cabíveis a ex-cônjuge/ex-convivente de sócio e seu pagamento pela empresa, estas quotas sociais ou percentual de quotas sociais serão diminuídas do montante de quotas do sócio devedor e incorporadas ao capital social dos demais sócios, proporcionalmente ao percentual de capital social de titularidade de cada destes, existente à época da liquidação.

Parágrafo 2º - Até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge/ex-convivente, herdeiros ou sucessores de sócio tem direito de concorrer à divisão periódica dos lucros.

CLÁUSULA 11ª – Ocorrendo autofalência, insolvência civil ou morte de qualquer dos sócios, suas quotas serão obrigatoriamente liquidadas pela sociedade, na forma do estabelecida abaixo, não sendo admitido ingresso de credores, sucessores e/ou herdeiros na sociedade, exceto por acordo em sentido contrário pela unanimidade dos demais sócios existentes.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 12ª – Os haveres do sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais serão levantados considerando valores de mercado.

Parágrafo 1º - Para apuração dos haveres será contratada empresa especializada.

Parágrafo 2º - Em caso de eventual acordo entre as partes quanto aos haveres devidos ao sócio retirante, herdeiros e/ou sucessores legais, será dispensada a contratação de empresa especializada.

Parágrafo 3º - Para liquidação dos haveres deverá ser considerada a situação financeira/patrimonial da sociedade e se dará sempre de forma parcelada, visando à preservação da saúde financeira da sociedade.

CLÁUSULA 13ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1076, CC/2002.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade pois uma filial que se localiza na Estrada Municipal Acesso Linha Toldo, SN, Interior, Dionisio Cerqueira, CEP 89950-000 SC, com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

CLÁUSULA 15ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 16ª – Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo 1º - Por deliberação unânime dos sócios, tais valores poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuí-los a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA 17ª – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

CLÁUSULA 18ª – A sociedade será administrada pelo administrador não sócio **JAIME JOSÉ D AGOSTINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/04/65, natural de Serafina Correa (RS), residente e domiciliado na Rua Arlindo Kamler nº 47, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.710.837, expedida pela SESP/SC em 28/11/2007, CIC nº 469.381.689-20, e pelo sócio administrador **CRISTIAN TICIANI**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CREA/RS nº 101.624-D e CREA/SC nº 050.851-0, portador da Cédula de Identidade nº 1046969331, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.156.870-49, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, ap. 401, Edifício IP, Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, que assinarão em conjunto ou separadamente e a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Parágrafo 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo 2º - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, salvo por mandatários com poderes específicos.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá nomear e/ou destituir “administradores sócios ou não sócios”, desde que tenha aprovação da sociedade que corresponda a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social. Os administradores, também, poderão ser retirados da administração e/ou excluídos da sociedade por falta grave, devidamente apurada, quanto ao descumprimento de suas obrigações para com a sociedade ou prática de ato atentatório às obrigações societárias.

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 19ª – Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os administradores e responsável técnico, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 20ª – O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 21ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 22ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 24ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão sendo impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, par. 1º, CC/2002.

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026

GAIA RODOVIAS LTDA
CNPJ Nº 03.257.777/0001-24
NIRE 42202684894
MARAVILHA - SC
13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 25ª - A sociedade manterá o Departamento Técnico em absoluta independência de ação, cabendo sua direção e responsabilidade perante o CREA/SC ao sócio **CRISTIAN TICIANI**, profissional habilitado que é, na forma do Decreto 23.569 de 11/09/33.

CLÁUSULA 26ª – Atendendo dispositivo do Decreto nº 85.064 de 26/08/80 em sua Art. 17, deverão ser observados o seguinte:

- I – pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros;
- II – o quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e
- III – a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes.

CLÁUSULA 27ª – Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA 28ª – Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAVILHA, SC, 26 de março de 2026.

ALPES PARTICIPACOES LTDA.
Representado por: JAIME JOSE D AGOSTINI

CRISTIAN TICIANI

SICURO PARTICIPACOES LTDA.
Representado por: JULEIDE INES D AGOSTINI

TIT PARTICIPACOES LTDA
Representado por: IVO D AGOSTINI

JAIME JOSE D AGOSTINI (ADMINISTRADOR)

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026



268325103

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GAIA RODOVIAS LTDA
PROTOCOLO	268325103 - 26/03/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202684894
CNPJ 03.257.777/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2026
SOB N: 20268325103

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901503724
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268325103

FILIAIS NA UF

NIRE 42901503724
CNPJ 03.257.777/0002-05
ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL ACESSO LINHA TOLDO, DIONISIO CERQUEIRA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22115730968 - IVO D AGOSTINI - Assinado em 26/03/2026 às 16:15:07
Cpf: 46938168920 - JAIME JOSE D AGOSTINI - Assinado em 26/03/2026 às 16:13:48
Cpf: 58978585949 - JULEIDE INES D AGOSTINI - Assinado em 26/03/2026 às 16:16:17
Cpf: 68115687049 - CRISTIAN TICIANI - Assinado em 26/03/2026 às 16:22:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2026

Arquivamento 20268325103 Protocolo 268325103 de 26/03/2026 NIRE 42202684894

Nome da empresa GAIA RODOVIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100826357024820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

30/03/2026



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista, Comarca de Maravilha
Escrivania de Paz São Miguel da Boa Vista
Davi Schwerz - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 024 | Folha: 013

Protocolo: 9896

Data do protocolo: 01/12/2025

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, na forma que segue: **SAIBAM** todos os que este **Público Instrumento de Procuração** virem, ou dele conhecimento tiverem, que no **primeiro** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (01-12-2025)**, nesta Escrivania de Paz sita na Avenida São Miguel, nº 357, centro, na Cidade e Município de São Miguel da Boa Vista, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, endereço eletrônico: escrivania@escrivanciasmbv.com.br, telefone para contato: (49) 3667-0029, perante a **Escrevente Substituta Legal – Letícia Lamb**, compareceu como outorgante a Empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.257.777/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 626, Sala 101, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000, conforme 12ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 12-02-2025, registrada na JUCESC aos 13-03-2025, sob nº 20259255068; **Certidão Simplificada datada de 01-10-2025; NIRE 42202684894**; neste ato representada por seu administrador **Jaime José D'Agostini**, nascido aos 28-04-1965, filho de Alcides Antônio D'Agostini e de dona Valdomira Zamprogna D'Agostini, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 1.710.837-SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 469.381.689-20, domiciliado e residente na Rua Arlindo Kammler nº 47, Maravilha - SC, CEP: 89874-000. As partes são pessoas capazes para a prática do presente ato e foram identificadas mediante análise dos documentos originais apresentados, do que dou fé, dispensando desta forma, a presença de testemunhas, nos termos do artigo 5º e artigo 215, § 5º, ambos do Código Civil Brasileiro. E que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu Procurador **Renato Adriano Seibt**, nascido aos 25-07-1967, filho de Renato Seibt e de dona Maria Giusti Seibt, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI RG nº 1.612.469-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 526.393.209-04, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 444, Edifício Diplomata, apto. 303, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000; a quem confere poderes para o fim especial de, contratos de admissão e demissão de funcionários, emitir, endossar e assinar cheques; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cheques, ou qualquer outro meio disponível; solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante; tudo perante todos os Bancos e outros estabelecimentos de crédito oficiais, semioficiais ou particulares; receber quaisquer quantias devidas à outorgante; pagar quaisquer quantias devidas pela outorgante, assinando e solicitando assinaturas nos necessários recibos, dando e recebendo quitação; pagar impostos, taxas e quaisquer outros tributos; assinar contratos administrativos; rescisões trabalhistas, carteiras de trabalho; assinar toda e qualquer documentação relativa à admissão e demissão de funcionários; representar a outorgante em repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais e autarquias; representar a outorgante em todas as repartições particulares; assinar petições e recursos administrativos perante quaisquer repartições; firmar cadastros, participar em qualquer modalidade de licitações públicas em todas as suas formas e fases, podendo impugnar e interpor recursos; representar a Empresa em Juízo ou fora dele; assinar correspondências; expedir ou cobrar notas de serviço ou venda; assinar Notas Fiscais de Fatura e/ou prestação de serviços e Duplicatas; firmar cadastros; adquirir e vender mercadorias; representar a Empresa em Juízo ou fora dele; Contratar / nomear advogado, para representar a empresa em questões judiciais; Podendo ainda utilizar e transitar com veículos licenciados em nome da Empresa GAIA RODOVIAS LTDA, em todo o território Brasileiro, em todos os países integrantes do MERCOSUL e nos demais que fazem fronteira com o Brasil. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. O presente mandato terá validade por dois (02) anos a contar da data de outorga. LAVRADA SOB MINUTA. Os dados transcritos nesta Procuração Pública são**

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Esse documento foi assinado por LETICIA LAMB.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código NF38N-

4X879-MP5BH-WCRQB

Av. São Miguel, 357 - Centro - São Miguel da Boa Vista/SC - 89879-000

E-mail: escrivania@escrivanciasmbv.com.br - Telefone: (49) 3667-0029





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista, Comarca de Maravilha
Escrivania de Paz São Miguel da Boa Vista
Davi Schwerz - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 024 | Folha: 014

Protocolo: 9896

Data do protocolo: 01/12/2025

tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade, consoante Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD. (Os dados para a presente procuração foram fornecidos pela parte, a qual assume inteira responsabilidade pelo seu suprimento, isentando esta Escrivania de Paz das responsabilidades decorrentes pelo presente ato). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe foi lido, aceitou e assina. Eu, **Letícia Lamb – Escrevente Substituta Legal**, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos recebidos em moeda corrente nacional.** Assinou presencialmente a procuração Jaime José D'Agostini como Administrador representando a Gaia Rodovias Ltda. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HRB22972-ZW11) - R\$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 75,42, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 17,14, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,51, Total: R\$ 94,07.**

São Miguel da Boa Vista - SC, 01 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
LETICIA LAMB
CPF: 082.999.299-54
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 04/12/2025 15:58:17 -03:00



LETÍCIA LAMB
Escrevente Substituta Legal



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

Esse documento foi assinado por LETICIA LAMB.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código NF 18N-4X879-MP5BH-WCRQB

Av. São Miguel, 357 - Centro - São Miguel da Boa Vista/SC - 89879-000
E-mail: escrivania@escrivanciasmbv.com.br - Telefone: (49) 3667-0029

(Página 2 de 2).





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NFJ8N-4X879-MP5BH-WCRQB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LETICIA LAMB (CPF 082.999.299-54) em 04/12/2025 15:58 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NFJ8N-4X879-MP5BH-WCRQB>